ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Sr(a) Pregoeiro(a),

Após analisarmos de forma detida as especificações constantes na proposta apresentada pela empresa arrematante referente ao veículo abaixo ofertado, faço encaminhar conclusão referente às exigências previstas no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97023/2024, pelas razões a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço de transporte mediante locação mensal de veículos, em caráter não eventual, sem condutores, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e limite de quilometragem.
LICITANTE: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ: 17.328.595/0001-01
ITEM: 9 - **SICAM:** 2293 - **GRP**: 100440
MARCA/MODELO OFERTADO: CHEVROLET/S10 WT CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL CÂMBIO MANUAL

Especificação Sucinta do Edital	Análise quanto ao veículo ofertado	Conclusão
VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE (CABINE DUPLA) CARACTERIZADO; COM CAPOTA E COM CELA; TRAÇÃO MÍNIMA: 4 X 2; DOTADAS DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CILINDROS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; CILINDRADA: MÍNIMA DE 1.995 CC. SISTEMA DE FREIO: COM ABS; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; MOTOR. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; SISTEMA DE INJEÇÃO: ELETRÔNICA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 5 (CINCO) À FRENTE; CÂMBIO: MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; DOTADOS DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; COR BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA OU COM PLOTAGEM PADRÃO DA INSTITUIÇÃO. TRIO ELÉTRICO; SINALIZADOR ACÚSTICO E LUZES AUXILIARES (STROBO); ESTRUTURA ADEQUADA PARA RECEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMPATÍVEL COM A BASE DE COMUNICAÇÃO DA GCMBH. RODAS E PNEUS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, MÍNIMO ARO 16. SISTEMA ELÉTRICO. BATERIA: MÍNIMO DE 90 AMPERES, DA MESMA MARCA DA LINHA DE PRODUÇÃO, COM ALTERNADOR COMPATÍVEL, QUE SUPORTE O USO NORMAL E OS IMPLEMENTOS. CASO A BATERIA DO VEÍCULO NÃO TENHA A AMPERAGEM MÍNIMA EXIGIDA A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR A BATERIA ORIGINAL POR UMA BATERIA COM AMPERAGEM CONFORME O MÍNIMO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO NO ITEM OU ADICIONAR UMA SEGUNDA BATERIA COM AMPERAGEM IGUAL À ORIGINAL DO VEÍCULO, CONECTADA AO SISTEMA DE CARGA DO VEÍCULO E COM ALTERNADOR COMPATÍVEL PARA AS DUAS BATERIAS; SIRENE ELETRÔNICA INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO. O SOM DE SAÍDA SERÁ COMPOSTO PELA ALTERNÂNCIA E SOBREPOSIÇÃO DOS TONS COMUMENTE UTILIZADOS EM VIATURAS POLICIAIS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELA INSTITUIÇÃO. FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO. BANCOS ENCAPADOS EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DOS ENCOSTOS E DOS ASSENTOS DOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS), NA COR PRETA. EM CASO DE AIR BAG INSTALADOS EM BANCOS, A CAPA DEVERÁ TER SOMENTE A ABERTURA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVÁVEL OU IMPERMEABILIZADAS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; EXTINTOR DE INCÊNDIO VEICULAR À BASE DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) (ABC), COM VALIDADE DE CINCO ANOS; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; PONTO DE FORÇA DE 12V; ALÇA DE SEGURANÇA INTERNA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO; ANTEPARO PROTETOR DO	Conforme pesquisa realizada no site do fabricante do veículo e análise da Ficha Técnica disponível: https://www.chevrolet.com.br/picapes/s10, constata-se que o modelo ofertado atende as especificações constantes no Termo de Referência.	Aprovado

MOTOR OU PROTETOR DE CÁRTER; PROTETOR DE TANQUE; ENCOSTO DE CABEÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; LANTERNA CENTRAL COM LÂMPADAS DIRECIONAIS NO TETO DO VEÍCULO, LOCALIZADO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CASO NÃO SEJA DE LINHA DE PRODUÇÃO NORMAL; BAGAGEIRO DE TETO (BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS NA COR PRETA) ORIGINAIS DO MODELO DO VEÍCULO OFERTADO PARA INSTALAÇÃO DO SINALIZADOR; 01 (UM) JOGO DE TAPETES BANDEJA CONTENDO 4 PEÇAS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PONTOS; CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL E LUZES AUXILIARES, (STROBO), CONFORME EDITAL; EQUIPADO COM FARÓIS DE NEBLINA E/OU AUXILIAR; VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, COM ACIONAMENTO TOTAL PELO MOTORISTA E INDIVIDUAL NAS DEMAIS PORTAS; CHAVE DE IGNIÇÃO PRINCIPAL E RESERVA COM SISTEMA ELÉTRICO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS E FECHAMENTO DE TODOS OS VIDROS; SUPORTE PARA TABLET E ENTRADA USB NO PAINEL DO VEÍCULO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO QUATRO PONTOS E CÂMERA DE RÉ COM TELA/VISOR NO PAINEL OU INTEGRADO NO RETROVISOR INTERNO; CONEXÃO DO PÓLO NEGATIVO DA BATERIA DO TIPO TERMINAL DE ENCAIXE DE APERTO RÁPIDO, OU CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. OS ITENS DE SÉRIE PREVISTOS NA LINHA DE PRODUÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO EXIGIDO E/OU PREVISTO NESTA NORMA, DEVERÃO SER MANTIDOS. SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS DOS VEÍCULOS OS ITENS COMPROVADAMENTE NECESSÁRIOS À ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NESTA NORMA E DESDE QUE FORMALMENTE JUSTIFICADOS; MANUAL DE INSTRUÇÃO DAS ADAPTAÇÕES: CONSISTE NO FORNECIMENTO DE 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE ÀS ADAPTAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS (COM COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS): COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO AO ESPAÇO DESTINADO AO COMPARTIMENTO DE CARGA. COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPOTA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO (PRFV), AFIXADA NA CAÇAMBA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM ALINHAMENTO EXTERNO NA ALTURA DA CABINE ORIGINAL DO VEÍCULO. INSTALAÇÃO DE CAPOTA NO COMPARTIMENTO DE CARGA/CARROCERIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO (PRFV) OU PLÁSTICO ABS, AFIXADA NA CAÇAMBA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM ALINHAMENTO EXTERNO NA ALTURA DA CABINE ORIGINAL DO VEÍCULO. A CAPOTA NÃO PODERÁ SE ELEVAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA CABINE DO VEÍCULO E DEVERÁ MANTER O ALINHAMENTO DESTA EM TODA SUA EXTENSÃO, NO INTUITO DE NÃO PREJUDICAR A VISIBILIDADE DAS LUZES DO CONJUNTO SINALIZADOR. A CAPOTA DEVERÁ CONTAR COM TRÊS ALETAS EM CADA LATERAL, PARA AJUDAR NA TROCA DE CALOR E DE AR. A PORTA TRASEIRA EXTERNA (DA CAÇAMBA) DEVERÁ APRESENTAR PORTA TRASEIRA EM DUAS FOLHAS INTEIRIÇAS, COM METADE INFERIOR E SUPERIOR COM ABERTURA PARA AS LATERAIS, COM VIDRO VIGIA NA PARTE SUPERIOR. EM AMBOS OS CASOS OS CASOS, DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA E APLICAÇÃO DE INSULFILM G5 NOS VIDROS VIGIAS. COMPARTIMENTO DE CELA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIVISÓRIA PARA O COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO LISA. O RESTANTE DO COMPARTIMENTO COM REVESTIMENTO TOTAL EM CHAPA DE AÇO LISA PERFURADA NAS LATERAIS E TETO, COM PORTA TRASEIRA INDEPENDENTE DE ABERTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO EXTERNO (COM DUAS TRANCAS APROPRIADAS PARA CADEADO E COM PINO NAS DOBRADIÇAS PONTEADOS COM SOLDA POSICIONADO NO LADO ESQUERDO). OS REVESTIMENTOS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA OU PRETO FOSCO. REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DO ASSOALHO DA CAÇAMBA, COM PRFV, COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CALAFETAÇÃO EM TODO SEU PERÍMETRO. AS LATERAIS COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DA CAÇAMBA. INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 06(SEIS) ALETAS EM CADA LATERAL DA CAPOTA, PARA AUMENTO DA TROCA TÉRMICA NO INTERIOR DA CAÇAMBA. SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO ATRAVÉS DE 02(DOIS) VENTILADORES E 02(DOIS) EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO COMPARTIMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA E		

ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, TENDO 9,5 W DE POTÊNCIA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR E 0,013 M² DE ÁREA LIVRE DA HÉLICE PARA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR. LUMINÁRIA INTERNA E INDEPENDENTE COM GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO, NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS, COM ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE PORTA ALGEMAS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, FIXADO AO ASSOALHO DA CAÇAMBA. O COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E MONTADO COM ACABAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE AÇO, POLICARBONATO, FIBRAS E DEMAIS MATERIAIS, DE FORMA A NÃO PERMITIR PONTAS QUE POSSAM VIR A FERIR OS DETIDOS. A CARACTERÍSTICA DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE VERSA SOBRE O ASSUNTO. PINTURA EXTERNA DA CAPOTA DO COMPARTIMENTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA NA COR DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA OU DA PLOTAGEM APLICADA. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRANCAMENTO DA TAMPA TRASEIRA INDIVIDUALIZADO POR MEIO DE CHAVE OU ACIONAMENTO MECÂNICO DE FORMA QUE PERMITA MAIOR SEGURANÇA PARA O COMPARTIMENTO DE PRESOS. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL O ACIONAMENTO MECÂNICO DEVERÁ TER SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MEIO DE INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DA VIATURA SEM COMPROMETER A SEGURANÇA DA CELA. A PORTA TRASEIRA EXTERNA (DA CAÇAMBA) DEVERÁ APRESENTAR PORTA TRASEIRA EM DUAS FOLHAS INTEIRIÇAS, COM METADE INFERIOR E SUPERIOR COM ABERTURA PARA AS LATERAIS, COM VIDRO VIGIA NA PARTE SUPERIOR. EM AMBOS OS CASOS, DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA E APLICAÇÃO DE INSULFILM G5 NOS VIDROS VIGIAS. COMPARTIMENTO DE CELA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO LISA. O COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO NO ESPAÇO DESTINADO AO COMPARTIMENTO DE CARGA; COM CAPOTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO (PRFV) OU PLÁSTICO ABS, AFIXADA NA CAÇAMBA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM ALINHAMENTO EXTERNO NA ALTURA DA CABINE ORIGINAL DO VEÍCULO. A CAPOTA NÃO PODERÁ SE ELEVAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA CABINE DO VEÍCULO E DEVERÁ MANTER O ALINHAMENTO DESTA EM TODA SUA EXTENSÃO, NO INTUITO DE NÃO PREJUDICAR A VISIBILIDADE DAS LUZES DO CONJUNTO SINALIZADOR. A CAPOTA DEVERÁ CONTAR COM, NO MÍNIMO, DUAS ALETAS EM CADA LATERAL, PARA AJUDAR NA TROCA DE CALOR E DE AR. DO PISO: O PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL DO VEÍCULO, SE HOUVER, DEVERÁ SER RETIRADO PARA INSTALAÇÃO DA CELA. O REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DO ASSOALHO/PISO DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS SERÁ EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO OU POLIUREIA APLICADA SOBRE O FUNDO DA CAÇAMBA ORIGINAL, COM, PELO MENOS, DOIS DRENOS, COM TAMPA, PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CASO O PISO SEJA DE ALUMÍNIO LAVRADO DEVERÁ SER CALAFETADO EM TODO SEU PERÍMETRO, PARA EVITAR INFILTRAÇÕES ENTRE O PISO E A CAÇAMBA. DAS LATERAIS: A PARTE INFERIOR INTERNA DAS LATERAIS DA CELA DEVERÁ APROVEITAR A PRÓPRIA LATARIA INTERNA ORIGINAL DA CAÇAMBA, QUE DEVERÁ SER REVESTIDA DE POLIURÉIA NA COR PRETO FOSCO. A PARTE SUPERIOR INTERNA DAS LATERAIS (ACIMA DO NÍVEL DA CAÇAMBA ORIGINAL) E O TETO DEVERÃO TER REVESTIMENTO TOTAL EM CHAPA DE AÇO LISA PERFURADA, COM PONTOS DE REFORÇO. OS REVESTIMENTOS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA OU PRETO FOSCO. BEM COMO DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO E APOIO PONTEADOS (DE SOLDA OU REBITE) NO INTUITO DE EVITAR VIBRAÇÕES E BARULHO. SISTEMA DE EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO: O COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO MÍNIMO: FORÇADA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) VENTILADORES E 02 (DOIS) EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO COMPARTIMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA E ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, TENDO, NO MÍNIMO, 9,5 W DE POTÊNCIA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR E 0,013 M² DE ÁREA LIVRE DA HÉLICE PARA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR. SERÁ DOTADO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNO COM LUMINÁRIA DE BASE EM PLÁSTICO COM LENTE CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 72 LED'S, ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS. CASO O IMPLEMENTADOR APRESENTE SISTEMA DIFERENTE DO DESCRITO, MAS SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO, PODERÁ SER ACEITO PELA COMISSÃO DE		

RECEBIMENTO QUANDO DA AVALIAÇÃO DO PROTÓTIPO. ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL POR MEIO DE LUMINÁRIA INTERNA E INDEPENDENTE, COM GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO, NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS, COM ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA. DA PORTA TRASEIRA INTERNA: A PORTA INTERNA DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS SERÁ EM CHAPA PERFURADA E TERÁ ABERTURA DA ESQUERDA PARA DIREITA, FIXAÇÃO POR DOBRADIÇAS PONTEADAS DE SOLDA (VEDADO FIXAÇÃO POR PARAFUSOS) E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO EXTERNO, COM TRANCAS DO TIPO FERROLHO CHATO. NAS ÁREAS DE CONTATO COM A ESTRUTURA DA CELA, QUANDO FECHADA, A PORTA DEVERÁ APOIAR-SE EM MATERIAL ABSORVENTE DE IMPACTO, EVITANDO CONTATO "AÇO COM AÇO". A PORTA DEVERÁ POSSUIR BATENTE QUE ATUARÁ COMO LIMITADOR DE CURSO QUANDO A PORTA FOR ABERTA. A ABERTURA TOTAL DA PORTA INTERNA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 120°, TENDO COMO EIXO A LINHA DA PORTA QUANDO FECHADA. A PORTA DEVERÁ APROVEITAR O MÁXIMO DE ESPAÇO POSSÍVEL, MAXIMIZANDO O ESPAÇO ÚTIL SEM PERDER SEGURANÇA. DA PORTA TRASEIRA EXTERNA: A PORTA TRASEIRA EXTERNA (DA CAÇAMBA) DEVERÁ APRESENTAR PORTA TRASEIRA EM DUAS FOLHAS INTEIRIÇAS, COM METADE INFERIOR E SUPERIOR COM ABERTURA PARA AS LATERAIS, COM VIDRO VIGIA NA PARTE SUPERIOR. EM AMBOS OS CASOS, DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA E APLICAÇÃO DE INSULFILM G5 NOS VIDROS VIGIAS. O COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A DANOS (CHUTES, SOCOS, PANCADAS ETC.). O COMPARTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR CANTOS VIVOS, ORIFÍCIOS E ESPAÇOS QUE POSSIBILITEM QUE O DETIDO ACESSE OU COLOQUE MEMBROS DO CORPO (DEDO, MÃOS, BRAÇOS ETC) OU OBJETOS. PINTURA EXTERNA DA CAPOTA DO COMPARTIMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E NA COR BRANCA, IGUAL À TONALIDADE DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA OU À PLOTAGEM APLICADA. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRANCAMENTO DA TAMPA TRASEIRA INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS PORTAS DO VEÍCULO, POR MEIO DE ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELÉTRICO, QUE PERMITA TOTAL SEGURANÇA PARA O COMPARTIMENTO DE PRESOS. OS CHICOTES ELÉTRICOS E LANTERNAS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS DE MODO A NÃO PERMITIR ACESSO DOS DETIDOS, CONTUDO, QUE POSSIBILITE ACESSO ÀS LANTERNAS PARA MANUTENÇÃO. OUTRAS ALTERAÇÕES PODERÃO SER EXIGIDAS QUANDO DA AVALIAÇÃO DO PROTÓTIPO, VISANDO MAIOR SEGURANÇA, QUALIDADE, CONFORTO E ADEQUAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS E DE EQUIPAMENTOS. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXTINTOR DE INCÊNDIO VEICULAR À BASE DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) (ABC), COM VALIDADE DE CINCO ANOS. CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÇA DE SEGURANÇA INTERNA (TETO). ACENDEDOR DE CIGARRO OU TOMADA DE 12V COM FUSÍVEL COMPATÍVEL COM O USO DO FAROL DE MANEJO. RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLES INTERNOS ELÉTRICOS. ANTEPARO PROTETOR DO MOTOR OU PROTETOR DE CÁRTER. PROTETOR DE TANQUE. ENCOSTO DE CABEÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LANTERNA CENTRAL COM LÂMPADAS DIRECIONAIS NO TETO DO VEÍCULO, LOCALIZADO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CASO NÃO SEJA DE LINHA DE PRODUÇÃO NORMAL. EQUIPADO COM FARÓIS DE NEBLINA E/OU AUXILIAR. VIDROS ELÉTRICOS EM TODOS OS VIDROS (DIANTEIROS/TRASEIROS). SENSOR DE ESTACIONAMENTO QUATRO PONTOS. 01 (UM) JOGO DE TAPETE DE BORRACHA COM 04 PEÇAS, ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. CONEXÃO DO PÓLO NEGATIVO DA BATERIA DO TIPO TERMINAL DE ENCAIXE DE APERTO RÁPIDO. ESTRUTURA ADEQUADA PARA RECEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMPATÍVEL COM A BASE DE COMUNICAÇÃO DA GCM-BH. SUPORTE PARA TABLET E ENTRADA USB NO PAINEL DO VEÍCULO. KIT MULTIMÍDIA INTEGRADO AO PAINEL DO VEÍCULO, COM ENTRADA USB. RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES COM ACIONAMENTO POSICIONAL POR COMANDO INTERNO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM TELECOMANDO NA CHAVE DOS VEÍCULOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, INCLUSIVE NA CHAVE RESERVA. PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO (QUEBRA MATO), COM PROTETOR DE FAROL, NA COR PRETA, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO, COM		

PONTOS DE FIXAÇÃO E TAMANHO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VEÍCULO OFERTADO; PARA-CHOQUE TUBULAR TRASEIRO COM ENGATE E CHICOTE ELÉTRICO PARA ACOPLAR CARRETINHA E REBOQUE, NA COR PRETA, PRODUZIDOS EM AÇO-CARBONO, COM PONTOS DE FIXAÇÃO E TAMANHO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VEÍCULO OFERTADO; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR: A) AIRBAG, NO MÍNIMO, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; B) AR-CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; C) PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE PARA-BRISAS (INCOLOR). A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN. AS PELÍCULAS DEVEM SER FORNECIDAS INCLUSIVE COM A CHANCELA INDELÉVEL OBRIGATÓRIA. NÃO SERÃO ACEITOS ADESIVOS EM SUA SUBSTITUIÇÃO. FORNECIMENTO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO AOS USUÁRIOS REFERENTE ÀS ADAPTAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO, NO IDIOMA PORTUGUÊS. CADA VIATURA DEVERÁ TER UM MANUAL.		

Belo Horizonte, MG, 01 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO ALVES PEREIRA
Data: 05/08/2024 14:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO ALVES PEREIRA – SUBINSPETOR GCMBH
INSPETORIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA GCMBH

NEDSON MOREIRA GONCALVES:03622182695
Assinado de forma digital por NEDSON MOREIRA GONCALVES:03622182695
Dados: 2024.08.07 08:26:22 -03'00'

DE ACORDO

NEDSON MOREIRA GONÇALVES
SUBCOMANDANTE DA GCMBH